

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEEmpresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

TERMO ADITIVO nº 01
AO CONTRATO Nº 02/2021

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada por seu presidente Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, **MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Dr. Borman, nº 23 - Sala 915 - Centro - Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.774.124/0001-09, neste ato, representada por seu sócio, Paulo do Couto Pfeil Neto, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 163771 OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 108435287-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização** do Sr. Presidente datada de 13/05/2021, contida no processo **EMUSA nº 510001303/2021**, e com amparo no art. 58, I, c/c o art. 65, I, "a" e "b" e a parte inicial do §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021**, firmado em 22/02/2021, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para obras de contenção na Rua Jerônimo Afonso, no bairro Caramujo, no Município de Niterói-RJ**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510001303/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 38.955,84 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo a 13,38% do valor total do contrato.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.182.0010.3008, ND 4.4.90.51.00 e FT 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA
Mat. 2159

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Paulo do Couto Pfeil Neto
Sócio

MITKORCONSTRUTORA S.A.
Paulo do Couto Pfeil Neto
Sócio-Administrador
OAB/RJ - 163771